



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Do Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para Conserto e manutenção preventiva do gerador de emergência do Hospital Municipal - Equipamento GMG 75KVA A0075004811 - Motor MWM MS3,0T - Série Z1S000211 Gerador CRAMACO - CRA-200SD - Série 114183, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme o presente Termo de Referência.

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade
001	Conserto e manutenção preventiva do gerador de emergência do Hospital Municipal – equipamento GMG 75KVAA0075004811 – motor MWM MS 3,0T – Série Z1S000211 Gerador Cramaco -CRA-200SD Série 114183	03	Serviço

1.2. A prestação de serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo.

1.4. A prestação de serviços deverá ser realizada da seguinte forma:

1.4.1. Através de 03 (três) visitas ao ano (quadrimestralmente), a ser programada em dia útil, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 18:00 horas, para manutenções corretivas a serem realizadas no local de instalação do equipamento.

1.4.2. Visitas extraordinárias, além das previstas anteriormente, para manutenções corretivas emergenciais, independente da data e horário do chamado, a serem realizadas no local de instalação do equipamento, sendo que os custos oriundos destas visitas, serão por conta da empresa licitante.

1.5. O local da realização dos serviços, onde encontra-se instalado o equipamento, é na rua Antônio Gomes, 386 - bairro Centro, cidade de São Vicente do Sul - RS.

1.6. Na presente licitação estão previstas peças de consumo, bem como, óleo lubrificante, filtros e aditivo para radiador.

1.7. Objetivo e descrição nos serviços do motor:

1.7.1. Drenagem e adição do óleo lubrificante;

1.7.2. Drenagem e adição do Líquido de arrefecimento;

1.7.3. Substituição do elemento filtro combustível;

1.7.4. Substituição elemento filtro lubrificante;

1.7.5. Verificação e reaperto das mangueiras de arrefecimento;

1.7.6. Verificação das correias de transmissão;

1.7.7. Verificação do nível do líquido de arrefecimento;

1.7.8. Verificação de nível do óleo lubrificante;

1.7.9. Inspeção visual do radiador;

1.7.10. Inspeção visual do filtro de ar;

1.7.11. Inspeção visual bomba d'água;

1.7.12. Inspeção visual da helice do motor;

1.7.13. Inspeção visual do tanque de combustível;

1.7.14. Avaliação de temperatura de funcionamento do motor;

1.7.15. Testes de funcionamento posterior ao serviço, a ser realizado com carga e sem carga para garantia dos serviços;

1.7.16. Treinamento de servidores para manutenção preventiva no local do gerador um Checklist básico.



-
- 1.8. Objetivo e descrição nos serviços de revisão elétrica:**
- 1.8.1.** Verificar estado de conservação e realizar limpeza externa no gerador;
 - 1.8.2.** Verificar obstrução de passagens de ar internas e externas;
 - 1.8.3.** Avaliar a temperatura da carcaça do estator;
 - 1.8.4.** Realizar aperto dos terminais de força e de comando na saída do gerador;
 - 1.8.5.** Verificar e avaliar vibrações;
 - 1.8.6.** Verificar acoplamento, borrachas e aperto dos parafusos;
 - 1.8.7.** Realizar reaperto dos tirantes (prisioneiros) do estator;
 - 1.8.8.** Verificar os ajustes de tensão, ganho e estabilidade do regulador de tensão;
 - 1.8.9.** Realizar simulação de defeitos no retificador;
 - 1.8.10.** Verificar sensor de sobrevelocidade;
 - 1.8.11.** Verificar aquecimento no bloco do motor;
 - 1.8.12.** Verificar o comportamento dinâmico com carga e sem carga no grupo gerador;
 - 1.8.13.** Verificar ajustes de frequência, ganho e estabilidade;
 - 1.8.14.** Verificar conexões e contatos elétricos;
 - 1.8.15.** Revisar o sensor magnético(pick-up);
 - 1.8.16.** Realizar medições e calibragem de corrente em carga e Flutuação no retificador;
 - 1.8.17.** Conferir as leituras de sinais pelo display digital do controlador;
 - 1.8.18.** Testes de funcionamento posterior ao serviço, a ser realizado com carga e sem carga.
- 1.9. Peças e insumos inclusos nos serviços:**
- 1.9.1.** Óleo lubrificante;
 - 1.9.2.** Anticorrosivo;
 - 1.9.3.** Filtro lubrificante;
 - 1.9.4.** Filtro combustível.
- 1.10.** Durante a revisão preventiva e testes de funcionamento, poderá surgir à necessidade de peças e/ou serviços adicionais, que não foram previstos nesta pesquisa, caso isto ocorra, serão realizadas pesquisas de mercado com empresas do ramo e cobrados em separado pelo menor preço, com anuência da Administração Municipal.
- 1.11.** Emitir um relatório dos serviços realizados, assinado pelo técnico da empresa, entregue ao servidor designado pelo município para fiscalização dos serviços.
- 1.12.** Fornecer garantia dos serviços executados, durante a vigência do mesmo.
- 1.13.** Realizar os serviços previstos no contrato, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após as chamadas.
- 1.14.** A empresa deverá disponibilizar um telefone para contato e endereço de e-mail para envio de nota de empenho, solicitação de serviço e/ou reclamações.
- 1.15.** Os técnicos deverão estar uniformizados e identificados para a realização dos serviços.
- 1.16.** A entrega definitiva dos serviços será efetivada, ao final do serviço prestado, após a conferência, conforme o edital, e mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável designado para tal, bem como os relatórios previstos no sub item 1.11.
- 1.17.** Verificada a não conformidade na prestação de serviços, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas.
- 1.18.** Imagem do gerador, objeto da contratação:



2. Da Justificativa: Para conserto e manutenção preventiva do gerador do Hospital Municipal.

3. Do pagamento:

3.1. O pagamento será efetuado quadrimestralmente em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação de Laudo Técnico dos Serviços Realizados e da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

3.1.1. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.1.2. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

3.2. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Projeto/Atividade: 2239 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer – HSVF

Despesa: 3390.39.17.00.00.00 Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos

Recurso: 1041 HSVF

3.3. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. Da Vigência do Contrato:

4.1. A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério da administração, mediante justificativa.

4.1. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

4.2. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

5. Da Qualificação Técnica:

5.1. Será exigido como qualificação técnica o seguinte documento:

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestado (s) fornecido(s) por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER**

pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º e alterações, comprovando boa qualidade dos serviços prestados.

5.2. Comprovação de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente.

São Vicente do Sul, 02 de dezembro de 2022

Giovane da Rosa Carpes
Diretora Administrativo do Hospital Municipal
Portaria nº 027/2021